



# Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG  
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

## Projeto de Lei nº 02/2024



*“Dispõe sobre Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Membros do Poder Legislativo do Município de Paiva e contém outras providências.”*

A Câmara Municipal de Paiva, no uso de suas atribuições legais, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado a revisão anual geral dos subsídios dos Vereadores da Câmara Município de Paiva (MG), no percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento).

**Art. 2º.** Os percentuais autorizados nesta lei são aqueles apurados pela variação do INPC, dentro do respectivo período aquisitivo, ou seja, de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, assim considerado como interstício mínimo de 12(doze) meses.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento da Câmara de Paiva para o corrente exercício.

**Art. 4º.** Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Paiva (MG), 07 de fevereiro 2024.

---

Assis Donizete Dias Brandão  
Presidente da Câmara

---

Francisco de Assis Mauricio  
Vice-Presidente

---

Fábio Junior Filipe  
Secretário